



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA N° 12/98

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 29, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Determinar ao Departamento Administrativo, que antes de encaminhar os expedientes aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, para serem despachados pelo Sr. Presidente do Legislativo Municipal, sejam encaminhados à Assessoria Parlamentar.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de maio de 1998.


Agostinho Rossi
Presidente